DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.santacruzdaconceicao.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	7
Prazo Recursal	7
Aviso de Licitação	7
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.santacruzdaconceicao.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.santacruzdaconceicao.dioe.com.br

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.santacruzdaconceicao.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.823, DE 18 DE ABRIL DE 2017

"Reajusta os vencimentos dos servidores públicos municipais, e dá outras providências".

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido para vigorar a partir de 1º de abril de 2017, aos funcionários regidos pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, ativos e aos estatutários inativos do Município de Santa Cruz da Conceição, reajuste de 7% (sete por cento) sobre os atuais níveis.

Artigo 2º - Fica o Poder Público Municipal de Santa Cruz da Conceição autorizado a pagar, aos seus servidores lotados na referência 01, a diferença das verbas salariais pagas a menor no primeiro trimestre do atual exercício com relação ao valor do salário mínimo nacional em vigor.

Artigo 3º - O valor do reajuste salarial incidirá sobre o pagamento do auxílio alimentação, na mesma proporção.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de abril de 2017.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e afixada nos lugares de costume nesta Prefeitura na data supra.

Eunice A.Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.824, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Concede revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, e dá providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido reajuste de 7% (sete por cento), sobre o salário referência dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, regidos pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), a vigorar a partir de 1º de abril de 2017.

Artigo 2º - O valor do reajuste incidirá sobre o pagamento do auxílio alimentação, na mesma proporção.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de abril de 2017.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.825, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Concede revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido reajuste de 7% (sete por cento), sobre o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei nº 1.800/2016 do Município de Santa Cruz da Conceição, a vigorar a partir de 1º de abril de 2017.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de abril de 2017.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura na data supra.

Eunice A.Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

Decretos

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.106, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Concede Permissão de Uso de uma área de 20,00 m2, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, em caráter precário e gratuito, pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos, nos termos de § 3º do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz da Conceição, à **EMPRESA PIONEIRA DE TELEVISÃO S.A.** ("EPTV"), sociedade estabelecida na Rua Mario Luchesi, 45, Jardim São Paulo, na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.152.629/0001-08, , neste ato representada por seus Diretores Estatutários, André Paes de Almeida Coutinho Nogueira, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.998.713-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 213.767.928-00, com escritório na Rua Javari, nº 3.099, Jardim Ipiranga, na Cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, e Paulo Augusto Alves Brasileiro, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF/MF sob nº 059.238.728-38, com escritório na Rua Mário Luchesi, nº 45, Jardim São Paulo, na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, CEP 13.570-380, permissão de uso na área descrita da matrícula nº 38.843, do CRI da Comarca de Leme/SP, para instalação de Torre de Retransmissão de Sinal Digital.

Artigo 2º - A área a ser utilizada para a instalação da Retransmissão de Sinal Digital seguirá as disposições de acordo com o memorial descritivo que passa a ser parte integrante deste Decreto:

a) Cessão de área medindo 4 metros de frente e 5 metros de lado, totalizando 20m², destinada a instalação de uma torre e contêiner para guarda dos equipamentos de retransmissão de sinais;

Parágrafo Único – Durante a vigência da presente permissão de uso, a permissionária ficará responsável pelas despesas, guarda, conservação e pagamento de encargos que recaiam ou venham a recair sobre a utilização do espaço público e seus equipamentos.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - A permissionária se responsabiliza por todos os procedimentos legais e bom uso junto aos órgãos competentes, isentando o Município de quaisquer ônus, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes do uso da área, serviços e obras que executar.

Parágrafo Único – Fica a permissionária obrigada ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de março de 2017.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico e nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.santacruzdaconceicao.dioe.com.br

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que tempestivamente as licitantes Goiapa Construções Ltda e Módolo e Módolo Construções Eireli EPP protocolaram recurso contra a decisão de inabilitação dos mesmos. Diante do exposto, fica concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões dos interessados e os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que encontra-se aberto o certame licitatório nº 029/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2017, Processo nº 044/2017, destinado a aquisição de móveis planejados para a nova Creche Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição. O referido encerrar-se-á no dia 18 de abril de 2017, às 9 horas, no Paço Municipal “Carlos Domingos Ganéo”, localizado à Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro de Santa Cruz da Conceição / SP. EDITAL COMPLETO e maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitações, e_mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que encontra-se aberto o certame licitatório nº 028/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 026/2017, Processo nº 043/2017, destinado a aquisição de materiais e acessórios para acabamento da nova Creche Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição. O referido encerrar-se-á no dia 16 de abril de 2017, às 9 horas, no Paço Municipal “Carlos Domingos Ganéo”, localizado à Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro de Santa Cruz da Conceição / SP. EDITAL COMPLETO e maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitações, e_mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.

Homologação / Adjudicação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 24 de abril pp. a Prefeita Municipal homologou certame licitatório nº 013/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2017, Processo nº 017/2017, destinado ao registro de preços de materiais lubrificantes para manutenção dos veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição em favor da empresa Alberto Caio Tamborrino Imp. E Exp. EPP, cadastrada no CNPJ nº 74434457000140 os itens 02,05,08,09,10 pelo valor global de R$ 16.676,00 e da empresa Marcos Antônio Chaves Eirelli EPP, cadastrado no CPNJ nº 12.398.989/0001-12 os itens 01,03,04,06,07,11,12,13,14,15 pelo valor global de R$ 19.241,00.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF:29264426884

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF:29264426884
Localidade: Santa Cruz da Conceição
Data: 2017.04.26 07:32:23 -0300